

Considerações sobre o processo visionário através do uso da jurema indígena ¹

Clarice Novaes da Mota, Ph.D.

Instituto de Ciências Sociais, Universidade Federal de Alagoas

Resumo:

Considerar os efeitos visionários obtidos com o uso da jurema dentro do universo religioso e da prática indígena, através da ótica e análise da física quântica, objetivando desmistificar o pensamento indígena como “folclore” e mesmo o uso da jurema como “placebo cultural”. Ao deixar de canibalizar a espiritualidade dos povos indígenas, buscar entender sua transcendentalidade e poder.

Texto:

Vários têm sido os estudos sobre os usos da jurema, na variedade de jurema preta (*Mimosa hostilis ou tenueflora*) entre os indígenas do nordeste ² assim como fora do contexto das aldeias indígenas, e suas práticas religiosas. O uso da jurema faz parte, inclusive, de contextos urbanos de psiconautas não-indígenas, organizados em sistemas de crença variados, associados, na maioria das vezes, ao uso da *Banisteriopsis caapi*, conhecido popularmente como Santo Daime. Muito tem se discutido e analisado sobre o poder deste alucinógeno, proveniente de uma árvore sertaneja, desde que começamos a explorar as possibilidades de seus efeitos não serem os mesmos que os usuários indígenas clamavam ser. Ou seja, por força de suas propriedades farmacêuticas era possível ingerir o chá feito de partes da jurema preta (*Mimosa tenueflora*), sem que resultasse em alteração da consciência, ou mesmo alguns grupos estariam usando a outra espécie de Mimosa – a jurema branca (*Mimosa verrucosa*) – a qual comprovadamente não afeta o sistema nervoso central não produzindo alterações da consciência. Em qualquer desses casos, o processo visionário teria lugar apenas como reflexo de uma prática cultural estabelecida, em que os usuários esperavam “receber mensagens” da divindade que ocupava os corpos físico e não-físico (espiritual) da planta sagrada. Esta planta sagrada, utilizada por

¹ Trabalho apresentado na 26ª RBA, realizada entre os dias 01 e 104 de junho, 2008, em Porto Seguro, Bahia, Brasil.

várias comunidades indígenas do nordeste, de Pernambuco a Alagoas e à Bahia, com poderes mágicos, poderia tanto ser a jurema branca (*Mimosa verrucosa*) como a preta (*Mimosa hostilis* ou *tenueflora*), sendo que esta última era considerada como capaz de explicitamente provocar o processo visionário entre os que a ingeriam, fosse em contexto ritual ou fora dele.

A pesquisadora Maria Tereza de Arruda Camargo, muito apropriadamente discutindo o uso da jurema, considera que:

“A ação psicoativa de determinadas plantas usadas em rituais não deve bastar para justificar peculiaridades comportamentais de indivíduos sob sua ação, após consumir a droga, a qual pode ser ingerida na forma de bebida, inalada através da fumaça desprendida de cremações ou usada topicamente em banho ritual. Deve-se ter em conta as circunstâncias que envolvem o uso de tais plantas nas preparações, como: parte da planta utilizada, a maneira como é elaborado o preparado, a quantidade utilizada e quais as partes da planta empregada, visto que ela pode encerrar seus princípios ativos mais em determinadas partes do que em outras, como na casca, na folha, na semente, no caule ou na raiz, etc.”³

No presente trabalho, gostaria de re-pensar as circunstâncias que permeiam as narrativas indígenas sobre os efeitos da jurema em sua vida religiosa e suas práticas do dia-a-dia, usando premissas da física quântica, no que esta ciência tem contribuído para demonstrar a natureza da realidade e suas discussões sobre os poderes da mente para compreender e inclusive mudar a realidade não só individual, como coletiva.

Ao invés de olhar a prática do consumo do chá de jurema e seus efeitos sobre os usuários do ponto de vista farmacológico ou simplesmente psicológico, no que tange o social também, considero a possibilidade de entender, sob a ótica analítica da física quântica, o fenômeno das diversas manifestações visionárias dos usuários como algo totalmente compreensível, e não algo aberrante ou “anormal”, ou como simplesmente uma experiência de “êxtase”, para não estender ao “ilegal”, se localizando, portanto dentro das possibilidades manifestas dos seres humanos no uso

³ M.T.L. de Arruda Camargo, “Jurema (*Mimosa hostilis* Benth) e sua relação com os transe nos sistemas de crenças afro-brasileiras”, 165-6, in C.N. Mota, As muitas faces da jurema, Recife, 2002.

de remédios que estimulam o aparecimento de novas facetas na sua relação com o universo que os circunda e com o mundo social ao qual pertencem. Mais certamente, compreender o uso da jurema como facilitador de um entendimento do universo, do lugar do usuário nesse universo, esta compreensão vem ao encontro das várias possibilidades estudadas pelos estudiosos da física quântica quando estabelecem que o observador do fenômeno (o usuário da bebida) afeta o resultado do observado, ou seja, influencia a natureza da realidade. Assim sendo, a realidade dos indígenas, sob o efeito da bebida sagrada, não se trata de uma fantasia ou algo fora do comum, mas verdadeiramente aquilo que buscam para suas vidas, coletiva e individualmente. O preparado de substâncias ativas que permite que o cérebro perceba um universo não facilmente reconhecível aos não-usuários, ou não-indígenas, apenas abre mais um canal de possibilidades para que o observador, ou usuário, veja uma realidade não necessariamente alternativa, mas uma das muitas possibilidades, segundo o fenômeno da não-localidade, ou ausência dos conceitos de tempo e espaço no entendimento e direcionamento no mundo.

A jurema foi considerada, desde o início da descoberta por pesquisadores sobre seu uso entre os índios nordestinos, como a “droga mágica do sertão”⁴. Esta visão de índios – já considerados “exóticos”, quando não “primitivos” – tendo experiências extáticas em meio de seus rituais “secrets”, estimulou a imaginação de pesquisadores e estudiosos, assim como daqueles membros da sociedade nacional que tinham acesso a tais escritos e informações, colocando o uso da jurema como símbolo de algo particular aos índios (o que não deixa de ser verdade), mas especialmente como uma “poção mágica” que os inspira a serem “diferentes”, a serem guerreiros, organizados sob o amparo e inspiração de algo tão misterioso, poderoso quanto imponderável e do qual não poderiam genuinamente se apossar. Enquanto esta imagística era importante em termos de se considerar a experiência indígena como sendo de importância para sua resistência ao “mundo branco”, isto também deu lugar a uma espécie de folclorização do ritual de preparo e ingestão comunitária da jurema, levando não só a uma curiosidade natural sobre seus efeitos como a uma transformação de um rito apropriado de emponderamento social a um

⁴ Hohenthal, 1960.

conjunto fantástico de experiências extáticas, dignas de serem apropriadas pela sociedade não-indígena para seu consumo e experimentação, a seu bel prazer.

Como o uso da jurema esteve – e continua estando – ligado ao conjunto de práticas rituais secretas de algumas comunidades do nordeste, o “complexo da jurema”⁵ sempre esteve delineado por uma aura de “segredo tribal”, assim estimulando mais ainda a curiosidade de setores não-indígenas interessados pela “causa indígena”. Assim, conforme as justas palavras de Edwin Reesink,

“Do complexo ritual do Varakidrã até o ‘complexo ritual da jurema’ percorreu um emaranhado de caminhos e atalhos dos mais variados – incluindo todo tipo de influências mútuas com as migrações de grupos e membros entre os grupos -, que, até, resultou em modalidades rituais não-indígenas baseadas no uso do enteógeno.” (Reesink, 2002)⁶

Por força de seu papel central em rituais considerados secretos, realizados totalmente na ausência de elementos de fora das aldeias, o uso da jurema só fez ganhar força entre os não-indígenas, sequiosos de melhor compreender e experimentar as vivências supostamente extáticas dos indígenas. O segredo do ritual onde a jurema era compartilhada tinha – continua tendo – uma importância fundamental para os indígenas.

Traçou-se em torno desse “segredo” da jurema uma série de controvérsias – por si só saudáveis enquanto preocupação justa com a qualidade da bebida - mas até mesmo uma especial rede de informações inúteis, comumente conhecidas como “fofoca”, distorcendo a importância do mesmo para a viabilização da continuidade da vida indígena. Algumas pessoas, sequiosas de demonstrar seu grau de intimidade com a vida indígena, especialmente entre os Kariri-Xocó de Alagoas, chegavam a me dizer que já haviam “descoberto o segredo”, sem entender a extensão do que significa para os Kariri-Xocó serem donos de algo que os brancos não podem (ou

⁵ Mota, 1987, 1990; Mota e Barros, 1990; Nascimento, 1994

⁶ Reesnik, “Raízes históricas: a Jurema, enteógeno e ritual na história dos povos indígenas no Nordeste”, IN MOTA E ALBUQUERQUE, As muitas faces da jurema, Recife, 2002.

não devem) possuir: a jurema, o segredo sobre seu preparo e a prática ritual em torno de seu uso entre eles.

Houve um momento em que um grupo de simpatizantes de índios promoveu um ritual em terras cariocas, anunciando-o na internet como um momento em que alguns membros da tribo Kariri-Xocó estariam revelando o “segredo da jurema”. Criou-se uma celeuma quando certa antropóloga levou o anúncio para que o pajé Kariri-Xocó o visse, o que resultou na atitude que o mesmo tomou ao ligar para os membros de sua tribo no Rio, proibindo-os de fazer tal coisa. O comentário do pajé sobre tudo isto foi: revelar o segredo traria conseqüências nefastas não só para seu povo, mas para o “povo branco” e que isto constituía em “grande perigo” para todos os envolvidos.

Na realidade, o uso de bebidas extraídas de plantas com substâncias psicoativas tem sido realizado por parte de uma população desejosa de experimentar sensações diferentes, como, por exemplo, uma suposta “viagem astral”, que lhes traga novas experiências visionárias. Sendo assim, esta planta de poder é usada de forma ritualística, mas também tendo um caráter festivo, reflexivo e de terapia. Isto pode ser evidenciado entre índios, cultos urbanos ou entre aqueles que revitalizaram esta ciência indígena.

Eis aí o que considero parte do segredo da utilização da jurema pelos indígenas – pois acredito que eles não buscam “sensações” ou “experiências visionárias”, mas, antes de tudo, conhecimento, ligação com os ancestrais, ou com a sabedoria ancestral. A jurema é uma planta professora-mensageira, que ensina e que traz mensagens, que viabiliza experiências capazes de mudar suas vidas ou enraíza-los mais ainda nas tradições dos “antigos” as quais, portanto, têm a força de lhes fixar na sua auto-identidade étnica.

Como isto pode acontecer? Desde os anos 70, Richard Schultes⁷, famoso etnobotânico norte-americano, estudava as plantas utilizadas pelos indígenas da América do Sul, incluindo a jurema. Ele lançou a questão de como a bebida feita das cascas da *Mimosa hostilis* ou *tenueflora* poderia ter efeitos alucinógenos, já que a substância ativa responsável pelos efeitos de alteração perceptiva – N,N

⁷ Schultes, 1960, 1963, 1973, 1976; Schultes e Hofman, 1987.

dimethyltryptamina – não era potencializada pois, quando a bebida passava pelo trato intestinal, uma enzima do aparelho digestivo - a mono-amino oxidase (MAO) - se encarregava de não permitir as devidas conexões nos terminais nervosos que levariam o usuário a ter as experiências visionárias. Seria necessário que houvesse um inibidor químico, como a *harmina*, por exemplo, para impedir a ação da MAO e assim potencializar a ação alucinatória da planta. Schultes se perguntava se não haveria um inibidor, ainda não detectado nas raízes da própria *Mimosa*, ou se talvez os indígenas não adicionassem outros ingredientes na bebida que contivessem os necessários inibidores? Em conversa pessoal comigo⁸, Schultes declarou achar mais provável a primeira hipótese: de que a própria planta continha substâncias ativas capazes de inibir a ação da MAO. Seria necessário, portanto, continuar a pesquisa sobre a farmacologia da *Mimosa hostilis*.

Recentemente, estudos da física quântica provocaram vários questionamentos sobre percepção e a natureza da realidade. Ora, a ingestão da jurema proporciona uma visão alternativa da realidade para os usuários indígenas, e que lhes dá uma renovada experiência de poder e equilíbrio em um mundo que não lhes é inteiramente favorável a sua sobrevivência enquanto indígenas. No parecer de muitos dos índios que entrevistei a realidade apresentada durante a ingestão da jurema é a do “mundo que não se vê”, sendo uma realidade fantástica e que lhes traz ânimo e sabedoria. Seu Francisquinho Suíra, o falecido pajé Kariri-Xocó, assim dizia: “A jurema te dá visão: você está aqui na tribo e no Rio de Janeiro ou São Paulo ao mesmo tempo. Você vê o sol e a lua, o universo inteiro.”

A física quântica trata do paradigma da realidade ao apresentar certos fenômenos quânticos que podem dar a chave para uma compreensão mais profunda sobre o que acontece nos eventos de transe induzido por substâncias químicas ativas, como no caso das visões proporcionadas através do uso da jurema preta. Um desses fenômenos é o da **não-localidade**: “significa comunicação ou influencia sobre a troca de sinais através do tempo-espço – em outras palavras, uma conexão fora deste mundo”.⁹ De acordo com os pajés indígenas qualquer um pode simplesmente estar em dois lugares ao mesmo tempo, pois a dimensão do tempo e do espaço deixa

⁸Schultes, Informação oral, 1971, Harvard.

⁹ Arntz, Chasse e Vicente, 2005

de ser linear, para ser circular, não havendo passado, presente e futuro. Em termos da física quântica, este fenômeno é explicável através da idéia de que o observador afeta o observado, pois quando o observador “mede” (observa) as partículas quânticas que compõem a realidade observada, estas entram em estado de colapso e se comportam de acordo com o que o observador deseja. Em “O tecido do Cosmos” Brian Greene explica que: “quando medimos a posição do elétron não estamos medindo uma feição objetiva, pré-existente da realidade. Pelo contrário, o ato de medir está profundamente embutido na criação da própria realidade que está sendo medida” ¹⁰. Niels Bohr, um estudioso da física quântica em Copenhague, acredita que as partículas (de qualquer fenômeno físico observável) nem chegam a existir até que nós as observássemos, portanto que a realidade, no nível quântico (das menores partículas), não existe até que seja observada ou medida. ¹¹ **Não-localidade** implica em transcendência. Toda a estrutura do pensamento ocidental se baseia na idéia de que o homem é um observador do mundo, que é separado de alguma forma. Ele é racional e desconfia de qualquer percepção que não mediada pelo intelecto.

No entanto, Amit Goswami explica que:

“A idéia revolucionária mais recente é que nosso cérebro envolve processamento quântico em todos os casos de observação em que esta seja uma mensuração quântica. O cérebro responde a um estímulo, apresentando um conjunto de possibilidades quânticas macroscopicamente distinguíveis e uma delas precipita como o evento experimentado quando a consciência assim o decide”. ¹²

O fenômeno do uso da jurema está embutido no paradigma da realidade indígena, de como eles vêm e compreendem o mundo da matéria, o mundo dos significados e seu próprio lugar neste mundo, que faz parte de uma cadeia lógica de acontecimentos, tanto na vida quotidiana como na ritual. O ritual nada mais é do que a afirmação do quotidiano e vice-versa.

Beber jurema é partilhar de um estado de consciência onde o sujeito, ou o observador, vislumbra o que considera ser a verdadeira natureza da realidade: o “mundo que não se vê”, é, portanto uma experiência de percepção extra-sensorial,

¹⁰ Greene, in Arntz, Chasse e Vicente, 2005, p. 65.

¹¹ Arntz, Chasse e Vicente, 2005, p. 66.

¹² Goswami, 2005, 28;9.

onde espiritualidade e criatividade se unem para formar a realidade. Como e por que eles devem partilhar desse mundo com aqueles que até bem pouco tempo atrás eram considerados os inimigos, pelos quais eles ainda sentem desconfiança, quando não antipatia? De toda forma, a premissa metafísica é de que a base de toda existência é a consciência e não a matéria. Este é o novo paradigma de uma ciência idealista. No entanto, a vida social, ou seja, as experiências que temos ao longo da vida modelam o ego individual, sendo que as memórias dessas vivências são preservadas no cérebro físico. Nos estados alterados de consciência, como no estado em que se encontram os usuários de uma bebida alucinógena, a ego-identidade, que foi formada no estado de vigília, desaparece. Ao entendermos isto, fica mais fácil entender o estado de paz e de alegria que os indígenas reportam, quando da experiência que têm durante o ritual do Ouricuri após a ingestão da jurema. Assim, dizia o pajé Chico Suíra sobre o Ouricuri:

“Aqui estou em paz, aqui sou eu”.¹³

Esta afirmação não se referia a seu **ego-identidade**, mas ao seu **ser indígena**, ser juremado, ter a capacidade de ver e se reportar ao mundo que os brancos não conseguem ver. Talvez fosse este o segredo, tão cobiçado pelos “estrangeiros”, esta capacidade de se entregar ao mundo extra-sensorial, ao mundo onde tempo e espaço deixam de ter poder sobre a pessoa, onde não há separação entre o observador e o observado, sendo, portanto, um mundo da não-dualidade. No universo reinado pela jurema as partes estão interconectadas e interdependentes. Neste universo as partículas subatômicas – o *quantum* – podem estar em dois ou mais lugares ao mesmo tempo e podem se comunicar instantaneamente através do espaço. Há a possibilidade do “salto quântico”: quando os elétrons, ao se moverem de uma órbita para outra em volta de núcleos o fazem instantaneamente e não se pode saber aonde os elétrons vão reaparecer, havendo muitas possibilidades. Nada que faça parte do universo físico determina o caminho do elétron, ou seja, a realidade. Em seu teorema quântico da não-localidade, John Bell¹⁴ explicou que **tudo é não-local**, pois as partículas estão ligadas em algum nível, além do tempo e do espaço, então as coisas podem estar separadas, mas sempre se tocando. Bell, em suas pesquisas, demonstrou experimentalmente que o processo de observar influencia o que está sendo

¹³ Mota, 2007.

¹⁴ Bell, 1964, IN Arntz, Chasse e Vicente, 2005

observado: o observador está envolvido na realidade, sendo que ele, o observador, não só é necessário para observar as propriedades de um fenômeno atômico, como também é necessário para que essas propriedades se realizem. Fritjof Capra colocou que “O elétron não possui propriedades objetivas independente da minha mente” ¹⁵, o que significa que o observador pode mudar a realidade subatômica, pois tem uma influencia inescapável em qualquer processo físico sendo observado.

Se o pajé, ou qualquer usuário indígena da jurema, tem o poder de tornar a realidade do mundo que não se vê a própria realidade do lado de fora, então a experiência com a jurema não é apenas fantástica, é imprescindível, e como tal não pode nem deve ser compartilhada com os não-indígenas. A experiência com a jurema, assim como toda a vida indígena, é transcendental, extrapolando os limites de nossa consciência ocidental, racional, cartesiana e dualista. O segredo está em ser, estando fora da ego-identidade ocidentalizada.

BIBLIOGRAFIA:

ARNTZ, W., B. CHASSE E M. VICENTE. What the bleep do we (k)now!? Deerfield Beach, 2002.

CAMARGO, M.T.L. de A. “Jurema (*Mimosa hostilis Benth*) e sua relação com os transe nos sistemas de crenças Afro-Brasileiras” IN MOTA, C.N. e U.P. de ALBUQUERQUE. As muitas faces da jurema: de espécie botânica a divindade afro-indígena. Recife, Bagaço, 2002, pp. 151-170.

GOSWAMI, Amit. A física da alma: a explicação científica para a reencarnação, a imortalidade e experiências de quase-morte. São Paulo, Aleph, 2005.

LABATE, B.C. E S. L. GOULART. O uso ritual das plantas de poder. São Paulo, Mercado das Letras, 2005.

MOTA, C.N. e U.P. de ALBUQUERQUE. As muitas faces da jurema: de espécie botânica a divindade afro-indígena. Recife, Bagaço, 2002.

¹⁵ Capra, IN Arntz, Chasse e Vicente, 2005

MOTA, C.N. Os filhos de jurema na floresta dos espíritos: ritual e cura entre dois grupos indígenas do Nordeste brasileiro. Maceió, EdUFAL, 2007.

POSEY, D. A. e W.L. OVERALL. Ethnobiology: implications and applications, Belem, MPEG, 1990.

REESINK, E. “Raízes históricas: a Jurema, enteógeno e ritual na história dos povos indígenas no Nordeste.” In MOTA, C.N. e U.P. de ALBUQUERQUE. As muitas faces da jurema: de espécie botânica a divindade afro-indígena. Recife, Bagaço, 2002, pp. 61-96.